



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras

OBJETO DE CONTRATAÇÃO: Tubos em concreto

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição, por meio de Processo Licitatório/Pregão Eletrônico de 253 (duzentos e cinquenta e três) Tubos em concreto, pré fabricados, encaixe macho e fêmea, diâmetro interno de 1200mm, espessura mínima de parede 96mm, comprimento 1000mm, classe PA1, resistência mínima concreto classe C20 conforme NBR 8890:2020, armado com malha MF138, cobrimento interno mínimo da armadura de 30mm e cobrimento externo mínimo de 20mm. Tal aquisição se faz necessária por causa do Termo de Parceria em regime de mútua cooperação que entre si celebram o Município de Santa Rosa e as parceiras (Mirna Margarete Haack Ribeiro e Cláudia Adriana Ribeiro), conforme processo administrativo 4361/2025, esse Termo tem por objeto a execução de uma rede de drenagem pluvial em loteamento Residencial, na Rua Ipanema, Vila Progresso, Bairro Cruzeiro, neste Município.

1.2 Conforme o Termo de Parceria do Processo Administrativo 4361/2025 e que está nos anexos, a demanda surge em razão da execução de uma rede de drenagem pluvial em loteamento Residencial, de propriedade das PARCEIRAS (Mirna Margarete Haack Ribeiro e Cláudia Adriana Ribeiro), localizado na Rua Ipanema, Vila Progresso, Bairro Cruzeiro, neste Município de Santa Rosa RS.

1.3 Dessa forma, a instalação dos tubos de concreto é para solucionar o problema de escoamento pluvial que afeta o loteamento de propriedade das parceiras, decorrente de obras públicas realizadas nas imediações nos anos de 2016 e 2021, especificamente nas ruas Sorocaba e Júlio Gaviraghi. Tais intervenções resultaram no direcionamento da rede de drenagem para a área do loteamento, gerando a necessidade de adequação da infraestrutura local.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

2.1 Os quantitativos estimados para a contratação são de 253 (duzentos e cinquenta e três) unidades conforme estabelecido no TERMO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA E AS PARCEIRAS, conforme processo administrativo n° 4361/2025, que está nos anexos deste ETP.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 188.219,35 (Cento e Oitenta e Oito Mil Duzentos e Dezenove Reais e Trinta e Cinco Centavos), conforme TERMO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA E AS PARCEIRAS, em anexo.

4. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

4.1 No caso concreto, a Administração declara que não será utilizada a técnica do orçamento sigiloso prevista no artigo 24 da Lei 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1 Pelo artigo 47, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, as licitações devem atender ao princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1.º do artigo 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

5.2. À vista disso, o princípio do parcelamento da solução poderá ser aplicado a referida aquisição, considerando que a adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1. Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da secretaria participante, de forma eficaz.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO**

Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição/contratação.

Santa Rosa, 28 de Abril de 2026.

Deise Lílian Neuhaus Dege
Agente Administrativo

Valtair Dornelles
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Obras

